

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 2210/2022**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**ACT Nº 2.210/2023**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER PARA OS FINS QUE MENCIONA.

**A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E**

**EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR**, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município SANTA CRUZ do Estado de RIO GRANDE DO NORTE, por ora representado por IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF: 336.516.634-34 e RG 418764 ITEP - RN por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.358.889/0001-94, sediada em RUA FERREIRA CHAVES Nº 40, CENTRO CEP 59.200-000, na cidade de SANTA CRUZ, neste ato representado por seu Secretário Sr. CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº. 589.313.844-91 e RG nº 907983 ITEP - RN, residente na RUA JOSE CARLOS DE SANTANA Nº 30, BAIRRO 3º1 CEP 59.200-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de SANTA CRUZ como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os trabalhos objeto deste Acordo serão executados em conformidade com as descrições constantes no documento denominado “Plano de Trabalho”, o qual, uma vez rubricado pelas Partes passa a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, sob a forma de Anexo I.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A presente Secretaria juntamente com a CONAFER executará os trabalhos ora pactuados, conforme plano de trabalho, e de acordo com os interesses dos participantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS**

Visando a realização do objeto estabelecido, as partes, além das demais obrigações assumidas neste Acordo, comprometem-se especialmente a:

**– Obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL:**

Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;

Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;

Cadastrar as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;

Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;

Cadastrar os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;

Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER, dentro dos limites geográficos do município, para visitas técnicas e realização dos trabalhos;

Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;

Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;

Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;

Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

**– Obrigações da CONAFER**

Executar, orientar e fiscalizar a processo deste, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;

Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;

A CONAFER compromete-se a entregar até 600 prenhezess por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezess ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.

Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;

O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.

Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência mínima de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à Secretaria, por intermédio dos seus órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Acordo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para coordenar, supervisionar e exercer a gestão deste Acordo, a CONAFER/BR e a Secretaria, desde já designa cada uma, um técnico de nível superior, integrante dos respectivos quadros permanentes de pessoal, conforme abaixo identificados:

**Pela CONAFER/BR:**

Nome: Carlos Vinicius da Silva Nascimento

Estado civil: Divorciado

Cargo: Coordenador Técnico

Endereço de Trabalho: Scs. Q. 06, Bl A LJ 226/234 Asa Sul, Brasília – DF, CEP 71.615-560

Telefone: (91) 98456-3677

E-mail: cvnascimento\_vet@outlook.com

**Pela SECRETARIA MUNICIPAL**

Nome: CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS

Estado civil: CASADO

Endereço de Trabalho: RUA JOSE CARLOS DE SANTANA Nº 30 BAIRRO 3ª1 CEP: 59.200-000

Cargo: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Formação: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Telefone Celular: (84) 9 8177-1969

E-mail: dudumedeirosrn@hotmail.com

### CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE

Os empregados sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL no apoio à execução deste Acordo não terão qualquer vinculação com a CONAFER, mormente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a Secretaria pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CONAFER.

### CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios, ou de fontes externas, não ocorrendo transferência financeira entre os partícipes, podendo estes ser provenientes de organismos governamentais ou privados, nacionais ou internacionais, devidamente estabelecidos em Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando a natureza das atividades que serão executadas no âmbito deste Acordo, não são esperados qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da sua execução.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO

Qualquer das partes se for o caso, poderá publicar resultados finais de pesquisas desenvolvidas por força deste Acordo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica. A parte que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 05 (cinco) exemplares de cada edição, à outra parte, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua publicação ou edição.

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal autoriza a CONAFER a utilizar e veicular produções audiovisuais realizadas para fins de publicidade institucional, materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação no site da CONAFER na Internet, redes sociais, jornais, revistas, panfletos e outros sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As partes, por si e por seus sucessores, a qualquer título, obrigam-se a observar o disposto na Cláusula Sexta, bem como nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

### CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

**Parágrafo primeiro:** O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado ao fim do período por mais 12 (doze) meses e assim em diante até concluir o período de 48 (quarenta e oito) meses, mediante formalização de Termo Aditivo precedida de solicitação em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Acordo.

**Parágrafo segundo:** É condição para prorrogação do Acordo, que a Secretaria apresente efetivo desenvolvimento do projeto nos estabelecimentos beneficiados.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente ACT – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre CONAFER e a SECRETARIA MUNICIPAL poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem previsão de multa, encargos ou ônus a qualquer das partes, devendo apenas haver uma comunicação prévia no período de 30 (trinta) dias que antecede a data da rescisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Acordo, a qualquer tempo, independente de justo motivo, fazendo jus aos benefícios já auferidos e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a vigência.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo será levado à publicação, pela CONAFER, no Diário Oficial da União, bem como pelo Município no Diário Oficial Municipal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ADESÃO

Os produtores indicados pelo MUNICIPIO, deverão ter as condições mínimas para o recebimento do melhoramento genético e estarem em plena atividade pecuária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Acordo, as partes elegem o Foro da comarca de Brasília - DF, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

SANTA CRUZ – RN, 29 de março de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO  
**Prefeito Municipal**

CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS  
**Secretário Municipal**

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES  
**Presidente CONAFER/BR**

#### TESTEMUNHAS:

1, 2.

Nome: AMANDA SOARES DA SILVA Nome:

CPF: 037.225.981-25 CPF:

#### ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

#### Dados cadastrais

<b>Órgão / Entidade Proponente</b> CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)				<b>CNPJ</b> 14.815.352/0001-00
<b>Endereço:</b> Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara				
<b>Cidade:</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70352-020	<b>DDD/Telefone</b> 61 3548-4360	<b>E.A</b>
<b>Nome do Responsável</b> CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				<b>CPF</b> 905.698.811-53
<b>CI / Órgão</b> Expedidor 4449071 SSP-GO	<b>Cargo</b> PRESIDENTE	<b>Função</b>		<b>Matrícula</b>

#### Outros partícipes

2.1.

<b>Nome</b> PRREFEITURA SANTA CRUZ			<b>CNPJ / CPF</b> 08.358.889/0001-94	
<b>Endereço</b> RUA FERREIRA CHAVES Nº 40 CENTRO CEP 59.200-000				
<b>Cidade</b> SANTA CRUZ	<b>UF</b> RN	<b>CEP</b> 59.200-000	<b>DDD/Telefone</b> 84 3291-2943 / 3291-3655	
<b>Nome do Responsável</b> IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO			<b>CPF</b> 336.516.634-34	
<b>CI / Órgão Expedidor</b> 418764 ITEP RN		<b>Cargo</b> PREFEITO MUNICIPAL	<b>Função</b> CHEFE DO EXECUTIVO	
<b>Endereço:</b> RUA TRINTA DE NOVEMBRO Nº 182 DNER			<b>CEP</b> 59.200-000	

## 2.2.

Nome SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			CNPJ / CPF 08.358.889/0001-94		
Endereço RUA JOSE CARLOS DE SANTANA N° 30 BAIRRO 3°1 CEP 59.200-000					
Cidade SANTA CRUZ	UF RN	CEP 59.200-000	DDD/Telefone Celular do Sec. 84 9 8177-1969		
Nome do Responsável CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS				CPF 589.313.844-91	
CI / Órgão Expedidor 907.963. ITEP - RN	Cargo SECRETÁRIO	Função SECRETÁRIO			
Endereço: RUA JOAO BEZERRA DA FONSECA N° 115 DNER				CEP 59.200-000	
E-Mail da Secretaria: dudumedeirosrn@hotmail.com					

## Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	Período de Execução	
	Início 12/2022	Validade 12/2023

## 3.2 Identificação do objeto:

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Santa Cruz do Estado de Rio Grande do Norte como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.

## 3.3 Justificativa da proposição:

**MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - RN.**

## 3.4 Especificação das atividades:

Cadastramento das propriedades rurais;  
Identificação animal;  
Treinamento e Capacitação;  
Controle Sanitário;  
Manejo Reprodutivo;  
Assistência técnica e acompanhamento.

## Cronograma de execução

Metas	2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	X			X			X			X		
02		X			X			X			X	
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X			X			X			X	
06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## Obrigações das partes

## 5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:

Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;  
 Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;  
 Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;  
 Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;  
 Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;  
 Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER, dentro dos limites geográficos do município, para visitas técnicas e realização dos trabalhos;  
 Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;  
 Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;  
 Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;

Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;  
Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;  
Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

### **5.3. Responsabilidades da CONAFER:**

Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;

Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;

A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhez por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhez ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.

Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;

O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.

Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

### **Aprovação dos partícipes**

SANTA CRUZ – RN, 29 de março de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS**

Secretário de Agricultura

**CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES**

Presidente da Conafer/BR

### **ANEXO II**

Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

Da propriedade:

Estrada de acesso para veículos;

Curral em condição de uso;

Local para contenção adequada dos animais;

Pasto com cerca que contenham os animais;

Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;

Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;

Do rebanho:

Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;

Estar vermifugado;

Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;

Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

SANTA CRUZ – RN, 29 de março de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS**

Secretário de Agricultura

**CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES**

Presidente da Conafer/BR

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:0034D43F**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2023. Edição 3002

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 140/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 140/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA**, matrícula: **1526049**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 31 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir a família de um sócio educando, para visita-lo na CASE Pitimbu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de março de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:2123DCBF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2023. Edição 3002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO / PREGÃO  
ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2022

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2022.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.  
UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 49/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2022, devidamente realizado pelo Município de Taipu/RN, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículo, para atendimento às necessidades precípuas do Município de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, em 24 de março de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:235C2304**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2023. Edição 3002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 141/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 141/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **MARIA JOEDINA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: 152327-9, Assistente Social, para cobrir suas despesas no dia 30 do corrente mês e ano, a qual participará de um treinamento para os Cuidados Multidisciplinar com Pacientes Estomizados, que acontecerá em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de março de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:44C23F26**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2023. Edição 3002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando a Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 14 de abril de 2023, às 09h10min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do Dia 14 de abril de 2023. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 29 de março de 2023.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**466E5AD8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2023. Edição 3002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS210SC ECOMAX”, marca JCB DO BRASIL LTDA, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 6.674,60 (Seis mil seiscientos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).  
Santa Cruz/RN, em 28 de março de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**83616EF3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2023. Edição 3002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 143/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 143/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Enfermeira, **ESTHER RAYANNE CURY BEZERRA DE MEDEIROS**, Mat: 152315-5, para cobrir suas despesas no dia 30 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de um treinamento para os Cuidados Multidisciplinar com Pacientes Estomizados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de março de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:8FFB4E44**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2023. Edição 3002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 142/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 142/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à **INGRID KATIANNE MARQUES ARAUJO MELO**, Matrícula: 151699-0, Enfermeira, para cobrir suas despesas no dia 30 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de um treinamento para os Cuidados Multidisciplinar com Pacientes Estomizados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de março de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**C379DF37

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2023. Edição 3002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**  
**RREO 1º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 1/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	122.000.000,00
Previsão Atualizada	122.000.000,00
Receitas Realizadas	19.810.946,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	122.000.000,00
Dotação Atualizada	122.000.000,00
Despesas Empenhadas	66.019.984,89
Despesas Liquidadas	12.806.252,69
Despesas Pagas	12.350.476,91
Superávit Orçamentário	7.004.693,33
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	66.019.984,89
Despesas Liquidadas	12.806.252,69
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	113.871.954,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.871.954,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.871.954,88
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.687.571,77	2.985.407,51	111,08
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.377.263,47	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.131.543,27	0,00	1.756.872,02	374.671,25
Poder Executivo	2.131.543,27	0,00	1.756.872,02	374.671,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.140.393,75	0,00	2.437.562,97	3.702.830,78
Poder Executivo	6.132.663,75	0,00	2.437.562,97	3.695.100,78
Poder Legislativo	7.730,00	0,00	0,00	7.730,00
TOTAL	8.271.937,02	0,00	4.194.434,99	4.077.502,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023			
Bimestre: 1/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	487.256,28	15,00	21,50
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	Exercício: 2023

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023  
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2023

Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2023

RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.069.800,00	8.069.800,00	1.279.806,27	15,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.638.200,00	1.638.200,00	332.420,69	20,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	333.300,00	333.300,00	34.950,05	10,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.433.300,00	3.433.300,00	469.640,41	13,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.665.000,00	2.665.000,00	442.795,12	16,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.758.982,00	60.758.982,00	10.445.196,78	17,19
Cota-Parte FPM	51.900.000,00	51.900.000,00	8.675.336,14	16,71
Cota-Parte ITR	999,00	999,00	976,42	97,73
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	215.197,76	13,44
Cota-Parte ICMS	7.249.983,00	7.249.983,00	1.550.479,38	21,38
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	3.207,08	40,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>68.828.782,00</b>	<b>68.828.782,00</b>	<b>11.725.003,05</b>	<b>17,03</b>

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o Período (d)</b>	<b>% (d/c)x100</b>	<b>Até o Período (e)</b>	<b>% (e/c)x100</b>	<b>Até o Período (f)</b>	<b>% (f/c)x100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.765.000,00	2.765.000,00	2.520.899,01	91,17	487.256,28	17,62	487.144,26	17,61	0,00
Despesas Correntes	2.765.000,00	2.765.000,00	2.520.899,01	91,17	487.256,28	17,62	487.144,26	17,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.765.000,00</b>	<b>2.765.000,00</b>	<b>2.520.899,01</b>	<b>91,17</b>	<b>487.256,28</b>	<b>17,62</b>	<b>487.144,26</b>	<b>17,61</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.520.899,01	487.256,28	487.144,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		2.520.899,01	487.256,28	487.144,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.758.750,46	1.758.750,46	1.758.750,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.758.750,46	1.758.750,46	1.758.750,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		762.148,55	(1.271.494,18)	(1.271.606,20)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	(1.271.494,18)	(1.271.606,20)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,50	4,15	4,15

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/ FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (b)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (b - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.358.162,00	18.358.162,00	2.139.839,58	11,65
Proveniente da União	18.208.162,00	18.208.162,00	2.139.839,58	11,75
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	18.358.162,00	18.358.162,00	2.139.839,58	11,65

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023							
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/e) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.825.000,00	2.825.000,00	2.520.899,01	89,23	487.256,28	17,24	487.144,26	17,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>2.825.000,00</b>	<b>2.825.000,00</b>	<b>2.520.899,01</b>	<b>89,23</b>	<b>487.256,28</b>	<b>17,24</b>	<b>487.144,26</b>	<b>17,24</b>	<b>0,00</b>
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considera apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS		8.069.800,00	1.279.806,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		1.638.200,00	332.420,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		333.300,00	34.950,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		3.433.300,00	469.640,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		2.665.000,00	442.795,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		61.135.272,00	10.445.196,78
2.1- Cota-Parte FPM		52.276.290,00	8.675.336,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		51.900.000,00	8.675.336,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		376.290,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		7.249.983,00	1.550.479,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		8.000,00	3.207,08
2.4- Cota-Parte ITR		999,00	976,42
2.5- Cota-Parte IPVA		1.600.000,00	215.197,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		69.205.072,00	11.725.003,05
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		12.151.796,40	2.089.039,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		5.149.471,60	842.211,41
<b>FUNDEB</b>			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		22.929.977,00	5.693.931,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		21.224.877,00	4.398.826,20
6.1.1- Principal		20.794.877,00	4.306.529,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		430.000,00	92.297,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		83.110,00	10.481,03
6.2.1- Principal		82.000,00	10.481,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		1.110,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.616.440,00	1.284.624,17
6.3.1- Principal		1.612.000,00	1.284.624,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		440,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.550,00	0,00
6.4.1- Principal		5.550,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		8.643.080,60	2.217.489,72
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		6.436.286,18	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.436.286,18	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		12.130.217,58	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		24.094.977,00	18.338.189,06	5.512.176,03	5.512.176,03	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		18.302.414,00	17.040.000,00	3.432.175,52	3.432.175,52	0,00
10.1.1- Educação Infantil		5.500.314,00	4.940.000,00	819.188,67	819.188,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental		12.802.100,00	12.100.000,00	2.612.986,85	2.612.986,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS		5.792.563,00	1.298.189,06	80.000,51	80.000,51	0,00
10.2.1- Educação Infantil		2.085.063,00	100.000,00	5.016,90	3.016,90	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental		3.557.500,00	1.198.189,06	76.983,61	76.983,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial		150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------	------	------	------	------	------

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESEMPVVR SUPERIOR AO TOTAL DAS REC.RECEBIDAS EXERCÍCIO (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.338.189,06	3.512.176,03	3.512.176,03	0,00	0,00	12.644.257,66
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.338.189,06	3.512.176,03	3.512.176,03	0,00	0,00	13.939.362,86
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.040.000,00	3.432.175,52	3.432.175,52	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.985.751,98	3.432.175,52	3.432.175,52	60,27
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	642.312,09	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	192.693,63	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	569.393,14	2.181.755,37	2.181.755,37	1.612.362,23	38,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(i)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023
RRFO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.358.722,00	2.258.245,75	394.048,29	387.822,83	0,00	
20.1- Educação Infantil	2.808.972,00	25.459,99	254,59	254,59	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	12.009.750,00	2.232.785,76	393.793,70	387.568,24	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.763.699,00	20.596.434,81	3.906.224,32	3.899.998,86	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.394.349,00	5.065.459,99	822.460,16	822.460,16	0,00	
21.1.1- Creche	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	10.149.349,00	5.065.459,99	822.460,16	822.460,16	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.369.350,00	15.530.974,82	3.083.764,16	3.077.538,70	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20.(d ou e))	394.048,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.089.039,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.612.362,23
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = ((L19.(x))	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	870.725,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.931.250,76	870.725,42	7,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.908.989,31	1.741.697,90	1.741.697,90	0,00	1.167.291,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	686.922,41	553.563,94	553.563,94	0,00	133.358,47
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	291.925,96	290.147,96	290.147,96	0,00	1.778,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.930.140,94	897.986,00	897.986,00	0,00	1.032.154,94

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.374.760,00	206.088,27
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.222.540,00	152.111,04
31.1.1- Salário-Educação		484.220,00	105.885,57
31.1.2- PDDE		21.110,00	0,00
31.1.3- PNAE		432.210,00	40.856,24
31.1.4 - PNATE		165.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		120.000,00	5.369,23
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		152.220,00	53.977,23
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.412.260,00	97.226,81	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	344.210,00	10.095,01	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.020.550,00	86.792,50	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	532.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	339,30	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.865.959,00	20.693.661,62	3.906.224,32	3.899.998,86	0,00
33.1- Despesas Correntes	33.211.557,00	19.995.313,62	3.906.224,32	3.899.998,86	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	25.362.877,00	19.015.000,00	3.745.960,53	3.745.960,53	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.848.680,00	980.313,62	160.263,79	154.038,33	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.654.402,00	698.348,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.654.402,00	698.348,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	6.436.286,18	156.746,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.693.931,40	109.218,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.791.228,81	0,00
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.338.988,77	265.964,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.338.988,77	265.964,85

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2023	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c) (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h) Pagos (i) Cancelados (j) Saldo k=(f+g)-(h+i+j) (k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	5.693,72 2.125.849,55	1.756.872,02 0,00	374.671,25 693.087,53 5.447.306,22 2.449.532,97 2.437.562,97 0,00 3.702.830,78 4.077.502,03
PODER EXECUTIVO	5.693,72 2.125.849,55	1.756.872,02 0,00	374.671,25 685.357,53 5.447.306,22 2.449.532,97 2.437.562,97 0,00 3.695.100,78 4.069.772,03
PODER LEGISLATIVO	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 7.730,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.730,00 7.730,00
Câmara Municipal	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 7.730,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.730,00 7.730,00
Tribunal de Contas do Município	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL (III) = (I + II)	5.693,72	2.125.849,55	1.756.872,02	0,00	374.671,25	693.087,53	5.447.306,22	2.449.532,97	2.437.562,97	0,00	3.702.830,78	4.077.502,03
------------------------	----------	--------------	--------------	------	------------	------------	--------------	--------------	--------------	------	--------------	--------------

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.101.991,00	19.716.762,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.849.165,00	1.413.515,94
IPTU	1.638.200,00	332.420,69
ISS	3.433.300,00	469.640,41
ITBI	333.300,00	34.950,05
IRRF	2.665.000,00	442.795,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	779.365,00	133.709,67
Receitas de Contribuições	1.800.000,00	360.218,30
Receita Patrimonial	2.003.208,00	391.915,96
Aplicações Financeiras (II)	1.997.880,00	391.855,96
Outras Receitas Patrimoniais	5.328,00	60,00
Transferências Correntes	96.990.968,00	16.503.734,49
Cota-Parte do FPM	52.276.290,00	8.675.336,14
Cota-Parte do ICMS	7.249.983,00	1.550.479,38
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	215.197,76
Cota-Parte do ITR	999,00	976,42
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.207,08
Transferências do FUNDEB	22.494.427,00	5.601.634,28
Outras Transferências Correntes	13.361.269,00	456.903,43
Demais Receitas Correntes	9.458.650,00	1.047.377,34
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.458.650,00	1.047.377,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	117.104.111,00	19.324.906,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.898.009,00	94.183,99
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	76.009,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	76.009,00	0,00
Transferências de Capital	2.772.000,00	94.183,99
Convênios	755.000,00	25.758,59
Outras Transferências de Capital	2.017.000,00	68.425,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.848.009,00	94.183,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	119.952.120,00	19.419.090,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	119.952.120,00	19.419.090,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	100.858.782,00	64.198.629,35	12.660.658,30	12.204.882,52	1.655.970,04	990.209,32	978.239,32
Pessoal e Encargos Sociais	56.644.120,00	45.938.454,52	8.936.580,54	8.926.555,31	684.605,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.189.662,00	18.260.174,83	3.724.077,76	3.278.327,21	971.364,84	990.209,32	978.239,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	100.833.782,00	64.198.629,35	12.660.658,30	12.204.882,52	1.655.970,04	990.209,32	978.239,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.344.618,00	1.821.355,54	145.594,39	145.594,39	100.901,98	1.459.323,65	1.459.323,65
Investimentos	19.314.618,00	821.355,54	34.365,04	34.365,04	100.901,98	1.459.323,65	1.459.323,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	76.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.030.000,00	1.000.000,00	111.229,35	111.229,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.314.618,00	821.355,54	34.365,04	34.365,04	100.901,98	1.459.323,65	1.459.323,65
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXIII + XXIX + XXX)	120.868.400,00	65.019.984,89	12.695.023,34	12.239.247,56	1.756.872,02	2.449.532,97	2.437.562,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	120.868.400,00	65.019.984,89	12.695.023,34	12.239.247,56	1.756.872,02	2.449.532,97	2.437.562,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.985.407,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.985.407,51
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.687.571,77

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		391.855,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.377.263,47	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a) Até	o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.513.481,27	12.402.251,92
DEDUÇÕES (XL)	23.978.390,75	27.535.971,11
Disponibilidade de Caixa	23.978.390,75	27.535.971,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.173.441,64	27.910.642,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.195.050,89	374.671,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.464.909,48	-15.133.719,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.668.809,71	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.654.871,77	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	1.820.379,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.848.430,07	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.456.574,11	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2023	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No</b>
	(c)	(d)	(e)	(f)	Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII-XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2023

Período de Referência: Mar/2022 a Fev/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.172.850,08	10.683.708,77	9.784.540,21	11.540.112,38	10.754.441,49	10.264.262,18	8.425.157,12	9.530.918,41	9.251.569,69	13.263.349,45	10.168.005,97	11.637.795,30	124.476.711,05	131.253.388,00
Impostos, Taxas e Contribuições de	1.133.164,91	1.087.028,56	792.795,56	704.187,85	606.366,25	662.090,23	704.148,66	803.369,33	570.849,60	700.208,59	619.138,66	794.377,28	9.177.725,48	8.849.165,00



125	NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DA	280.000,00	280.000,00	171.092,00	171.092,00	3,20	108.908,00	23.182,83	23.182,83	0,18	256.817,17	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		43.300,00	43.300,00	0,00	0,00	0,00	43.300,00	0,00	0,00	0,00	43.300,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.110.700,00	4.055.700,00	2.115.196,46	2.115.196,46	3,20	1.940.503,54	357.353,51	357.353,51	2,79	3.698.346,49	0,00
241	ASSISTÊNCIA IDOSO		95.000,00	95.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	90.000,00	96,69	96,69	0,00	94.903,31	0,00
242	ASSISTÊNCIA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		708.800,00	704.300,00	300.699,82	300.699,82	0,46	403.600,18	42.553,80	42.553,80	0,33	661.746,20	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.266.900,00	3.216.400,00	1.809.496,64	1.809.496,64	2,74	1.406.903,36	314.703,02	314.703,02	2,46	2.901.696,98	0,00
10	SAÚDE		29.086.515,00	29.086.515,00	17.645.428,13	17.645.428,13	26,73	11.441.086,87	3.982.332,87	3.982.332,87	31,10	25.104.182,13	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA		13.462.783,00	14.230.083,00	10.320.219,81	10.320.219,81	15,63	3.909.863,19	2.118.593,43	2.118.593,43	16,54	12.111.489,57	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		14.178.522,00	13.189.822,00	6.336.601,28	6.336.601,28	9,60	6.853.220,72	1.646.440,14	1.646.440,14	12,86	11.543.381,86	0,00
303	SUPORTE FISIOTERAPÊUTICO		205.210,00	214.210,00	58.481,50	58.481,50	0,09	155.728,50	0,00	0,00	0,00	214.210,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		100.000,00	89.100,00	29.084,00	29.084,00	0,04	60.016,00	0,00	0,00	0,00	89.100,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.140.000,00	1.363.300,00	901.041,54	901.041,54	1,36	462.258,46	217.299,30	217.299,30	1,70	1.146.000,70	0,00
12	EDUCAÇÃO		42.095.959,00	41.865.959,00	20.693.661,62	20.693.661,62	31,34	21.172.297,38	3.906.224,32	3.906.224,32	30,50	37.959.734,68	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL		29.104.900,00	29.389.900,00	15.617.767,32	15.617.767,32	23,66	13.772.132,68	3.083.764,16	3.083.764,16	24,08	26.306.135,84	0,00
362	ENSINO MÉDIO		532.500,00	532.500,00	0,00	0,00	0,00	532.500,00	0,00	0,00	0,00	532.500,00	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL		505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		10.978.559,00	10.738.559,00	5.075.555,00	5.075.555,00	7,69	5.663.004,00	822.460,16	822.460,16	6,42	9.916.098,84	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		85.000,00	85.000,00	339,30	339,30	0,00	84.660,70	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	860.000,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
13 CULTURA	585.550,00	705.550,00	550.865,59	550.865,59	0,83	154.684,41	256.150,04	256.150,04	2,00	449.399,96	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	585.550,00	705.550,00	550.865,59	550.865,59	0,83	154.684,41	256.150,04	256.150,04	2,00	449.399,96	0,00
15 URBANISMO	10.474.330,00	10.468.830,00	6.751.506,53	6.751.506,53	10,23	3.717.323,47	1.263.730,52	1.263.730,52	9,87	9.205.099,48	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.524.810,00	6.448.310,00	3.948.144,61	3.948.144,61	5,98	2.500.165,39	762.338,93	762.338,93	5,95	5.685.971,07	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.216.300,00	1.938.300,00	753.361,92	753.361,92	1,14	1.184.938,08	373.648,91	373.648,91	2,92	1.564.651,09	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.683.220,00	2.058.220,00	2.050.000,00	2.050.000,00	3,11	8.220,00	127.742,68	127.742,68	1,00	1.930.477,32	0,00
16 HABITAÇÃO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	736.100,00	736.100,00	0,00	0,00	0,00	736.100,00	0,00	0,00	0,00	736.100,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	736.100,00	736.100,00	0,00	0,00	0,00	736.100,00	0,00	0,00	0,00	736.100,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	8.934.750,00	8.925.750,00	5.531.553,19	5.531.553,19	8,38	3.394.196,81	778.538,00	778.538,00	6,08	8.147.212,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	8.912.550,00	8.907.550,00	5.531.553,19	5.531.553,19	8,38	3.375.996,81	778.538,00	778.538,00	6,08	8.129.012,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.672.000,00	2.677.000,00	1.015.170,67	1.015.170,67	1,54	1.661.829,33	241.985,94	241.985,94	1,89	2.435.014,06	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.772.000,00	1.957.000,00	1.015.170,67	1.015.170,67	1,54	941.829,33	241.985,94	241.985,94	1,89	1.715.014,06	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	500.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.317.404,00	4.317.404,00	391.425,32	391.425,32	0,59	3.925.978,68	162.203,40	162.203,40	1,27	4.155.200,60	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
695 TURISMO	4.247.404,00	4.247.404,00	391.425,32	391.425,32	0,59	3.855.978,68	162.203,40	162.203,40	1,27	4.085.200,60	0,00
26 TRANSPORTE	920.620,00	895.120,00	0,00	0,00	0,00	895.120,00	0,00	0,00	0,00	895.120,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	920.620,00	895.120,00	0,00	0,00	0,00	895.120,00	0,00	0,00	0,00	895.120,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.490.000,00	1.490.000,00	756.949,44	756.949,44	1,15	733.050,56	112.786,63	112.786,63	0,88	1.377.213,37	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.490.000,00	1.490.000,00	756.949,44	756.949,44	1,15	733.050,56	112.786,63	112.786,63	0,88	1.377.213,37	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.105.000,00	2.057.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	2,42	457.000,00	125.720,84	125.720,84	0,98	1.931.279,16	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.100.000,00	2.052.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	2,42	452.000,00	125.720,84	125.720,84	0,98	1.926.279,16	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>199.800,00</b>	<b>199.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.800,00</b>	<b>0,00</b>
10 SAÚDE	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>122.000.000,00</b>	<b>122.000.000,00</b>	<b>66.019.984,89</b>	<b>66.019.984,89</b>	<b>100,00</b>	<b>55.980.015,11</b>	<b>12.806.252,69</b>	<b>12.806.252,69</b>	<b>100,00</b>	<b>109.193.747,31</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2023 -			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023													
LRF Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1													

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	119.101.991,00	119.101.991,00	19.716.762,03	16,55	19.716.762,03	16,55	99.385.228,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.849.165,00	8.849.165,00	1.413.515,94	15,97	1.413.515,94	15,97	7.435.649,06
Impostos	8.069.800,00	8.069.800,00	1.279.806,27	15,86	1.279.806,27	15,86	6.789.993,73
Taxas	779.365,00	779.365,00	133.709,67	17,16	133.709,67	17,16	645.655,33
Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	360.218,30	20,01	360.218,30	20,01	1.439.781,70
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	360.218,30	20,01	360.218,30	20,01	1.439.781,70
Receita Patrimonial	2.003.208,00	2.003.208,00	391.915,96	19,56	391.915,96	19,56	1.611.292,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.328,00	5.328,00	60,00	1,13	60,00	1,13	5.268,00
Valores Mobiliários	1.997.880,00	1.997.880,00	391.855,96	19,61	391.855,96	19,61	1.606.024,04
Receita de Serviços	9.096.150,00	9.096.150,00	961.753,67	10,57	961.753,67	10,57	8.134.396,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150,00	9.096.150,00	961.753,67	10,57	961.753,67	10,57	8.134.396,33
Transferências Correntes	96.990.968,00	96.990.968,00	16.503.734,49	17,02	16.503.734,49	17,02	80.487.233,51
Transferências da União e de suas Entidades	68.739.705,00	68.739.705,00	10.762.141,95	15,66	10.762.141,95	15,66	57.977.563,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	7.436.386,00	7.436.386,00	1.435.063,46	19,30	1.435.063,46	19,30	6.001.322,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.794.877,00	20.794.877,00	4.306.529,08	20,71	4.306.529,08	20,71	16.488.347,92
Outras Receitas Correntes	362.500,00	362.500,00	85.623,67	23,62	85.623,67	23,62	276.876,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	207.500,00	207.500,00	6.100,47	2,94	6.100,47	2,94	201.399,53
Demais Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	79.523,20	51,31	79.523,20	51,31	75.476,80
<b>Receitas de Capital</b>	2.898.009,00	2.898.009,00	94.183,99	3,25	94.183,99	3,25	2.803.825,01
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	76.009,00	76.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.009,00
Alienação de Bens Móveis	20.509,00	20.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.509,00
Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00
Transferências de Capital	2.772.000,00	2.772.000,00	94.183,99	3,40	94.183,99	3,40	2.677.816,01
Transferências da União e de suas Entidades	2.117.000,00	2.117.000,00	68.425,40	3,23	68.425,40	3,23	2.048.574,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	655.000,00	655.000,00	25.758,59	3,93	25.758,59	3,93	629.241,41
Total Receitas	122.000.000,00	122.000.000,00	19.810.946,02	16,24	19.810.946,02	16,24	102.189.053,98
Déficit					0,00		
Total							
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	121.800.200,00	0,00	121.800.200,00	66.019.984,89	66.019.984,89	55.780.215,11	12.806.252,69	12.806.252,69	108.993.947,31	12.350.476,91	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	100.815.782,00	43.000,00	100.858.782,00	64.198.629,35	64.198.629,35	36.660.152,65	12.660.658,30	12.660.658,30	88.198.123,70	12.204.882,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.596.620,00	47.500,00	56.644.120,00	45.938.454,52	45.938.454,52	10.705.665,48	8.936.580,54	8.936.580,54	47.707.539,46	8.926.555,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.194.162,00	-4.500,00	44.189.662,00	18.260.174,83	18.260.174,83	25.929.487,17	3.724.077,76	3.724.077,76	40.465.584,24	3.278.327,21	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	20.264.418,00	-43.000,00	20.221.418,00	1.821.355,54	1.821.355,54	18.400.062,46	145.594,39	145.594,39	20.075.823,61	145.594,39	0,00
INVESTIMENTO	19.127.818,00	-13.000,00	19.114.818,00	821.355,54	821.355,54	18.293.462,46	34.365,04	34.365,04	19.080.452,96	34.365,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.600,00	-30.000,00	76.600,00	0,00	0,00	76.600,00	0,00	0,00	76.600,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	30.000,00	111.229,35	111.229,35	918.770,65	111.229,35	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	199.800,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	199.800,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	199.800,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00
Total Despesas	122.000.000,00	0,00	122.000.000,00	66.019.984,89	66.019.984,89	55.980.015,11	12.806.252,69	12.806.252,69	109.193.747,31	12.350.476,91	0,00
Superavit								7.004.693,33			
Total								19.810.946,02			

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentária, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023	

Publicado por:  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:DC23E092

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2023. Edição 3002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 14 de abril de 2023, às 08h10min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h20min do Dia 14 de abril de 2023. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 29 de março de 2023.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**FC178A18

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2023. Edição 3002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>